

correspondente ao período de 20/03/2024 a 20/04/2024, conforme proposta/cronograma. ASSINATURA: 09/02/2024.

Data de Publicação

22/02/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[098354302](#)

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [098618803](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6027.2022/0011129-1 Interessado: SVMA/UMAPAZ/DFEPAZ Assunto: Contrato 004/SVMA/2023. Aditamento Contratual. Acréscimo quantitativo. DESPACHO I - À vista dos elementos do presente processo, RERRATIFICO o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 20/02/2024, Negócios nº 772119, que passa a constar conforme segue: I.a. Onde constou: "inscrito no CPF nº. 223.445.398-95; I.b. Passa a constar: "inscrito no CPF nº. 223.455.398-95". II - Os demais itens ficam ratificados; RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 21/02/2024, às 13:56.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[098586143](#)

Data de Publicação

22/02/2024

Documento: [098618563](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6027.2018/0001495-7 Interessado: SVMA/UMAPAZ Assunto: Contrato nº 021/SVMA/2018. Prorrogação contratual por 03 (três) meses. DESPACHO I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 096741058, as manifestações da área técnica (096742302) e a manifestação da Assessoria Jurídica (098485517); com fundamento nos artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49 do Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, por 03 (três) meses, ao Contrato nº 021/SVMA/2018, celebrado com a empresa BRONZE E CARNEIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ nº 18.896.031/0001-38, e que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas dependências da UMAPAZ - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz, no valor mensal de R\$ 39.921,81 (trinta e nove mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos); RODRIGO PEIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 21/02/2024, às 13:56.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[098489443](#)

Data de Publicação

22/02/2024

Documento: [098618232](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6027.2022/0000948-9 Interessado: SVMA/CGPABI/DIPO Assunto: A contratação de obras e serviços para implantação do Parque Natural Municipal Cabeceiras do Aricanduva, que busca soluções arquitetônicas, estruturais, infraestruturais, paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas conforme projeto básico e executivo de arquitetura, projeto executivo de disciplinas complementares, estruturas, memoriais técnicos e planilha orçamentária disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), nos termos e condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DESPACHO I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes dos autos, com fundamento no art. 28, inciso II, e art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", da Lei 14/133/21, no artigo 15 da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 2 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, bem como APROVO o edital acostado sob SEI 097447970, cujo objeto é a contratação de obras e serviços para implantação do Parque Natural Municipal Cabeceiras do Aricanduva, que busca soluções arquitetônicas, estruturais, infraestruturais, paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas conforme projeto básico e executivo de arquitetura, projeto executivo de disciplinas complementares, estruturas, memoriais técnicos e planilha orçamentária disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), nos termos e condições e exigências estabelecidas neste instrumento; II - Os recursos pertinentes onerarão no presente exercício a dotação orçamentária nº 86.27.18.541.3005.1.704.4.4.90.51.00.03.1.759.0709, conforme Nota de Reserva nº 15.964 (07/02/2024) acostada sob SEI 097958770, respeitando-se o princípio da anualidade; RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 21/02/2024, às 13:56.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[098482076](#)

Data de Publicação

22/02/2024

Documento: [098625571](#) | Dispensa de Chamamento Público (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Acordo de cooperação

Orgão

Controladoria Geral do Município - CGM

Número de processo interno do órgão/unidade

6027.2024/0003986-1

Objeto

ACORDO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas legais vigentes e com as disposições contidas no processo administrativo da SVMA nº 6027.2024/0003986-1

Descrição detalhada do objeto

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes com vistas a desenvolver e implementar o Plano de Arborização do Distrito da Bela Vista, doravante simplesmente Plano, que objetiva o incremento arbóreo e aumento das superfícies vegetadas e permeáveis nas vias e demais áreas públicas do Distrito da Bela Vista, Subprefeitura da Sé, nesta Capital.

Justificativa

Trata-se de ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO, ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, PROTETORES E USUÁRIOS DE IMÓVEIS TOMBADOS para interlocução junto às concessionárias e empresas de serviços públicos para a preservação ambiental do Distrito da Bela Vista.

Fundamentação legal

LEI 13.019/2024

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do despacho

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO SEI 6027.2024/0003986-1 PARTES: SVMA e APPIT OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes com vistas a desenvolver e implementar o Plano de Arborização do Distrito da Bela Vista, doravante simplesmente Plano, que objetiva o incremento arbóreo e aumento das superfícies vegetadas e permeáveis nas vias e demais áreas públicas do Distrito da Bela Vista, Subprefeitura da Sé, nesta Capital. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[098625301](#)

UNIDADE DE CONTRATOS

Documento: [098601671](#) | Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

061/SVMA/2020

Contratado(a)

LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF/CNPJ/RNE

30.044.178/0001-03

Data da Assinatura

21/02/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 013/SVMA/2024 TERMO DE CONTRATO Nº 061/SVMA/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2019/0009608-4 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/SVMA/2020 OBJETO: Contratação de serviços de segurança patrimonial nos parques municipais urbanos e lineares do GRUPO ITAQUERA (Parque das Águas, Cabeceiras do Aricanduva, Nascentes do Aricanduva, Linear Água Vermelha, Consciência Negra, Ciência, Jardim Sapopemba, Linear Mongaguá, Savoy City e Nair Belo), conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82. CONTRATADA: LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ Nº 30.044.178/0001-03. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (dozes) meses. DOTAÇÃO A SER ONERADA: 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.00.00 NOTAS DE EMPENHOS: 6.693 e 19.559/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024

Data de Publicação

22/02/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[098168756](#)

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Documento: [098625286](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TC N. 007/SMSU/2023

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº. 48, de 26 de maio de 2022, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento no inciso XII, do artigo 78 e inciso II do artigo 79 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 007/SMSU/2023, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, a partir de 21/02/2024, em decorrência de razões de interesse público, tendo em vista que o contrato referido não mais atende às necessidades da Defesa Civil;

Anexo I (Número do Documento SEI)[098579841](#)**Data de Publicação**

21/02/2024

Documento: [098625709](#) | **Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

007/SMSU/2024

Contratado(a)

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.340.639/0001-30

Data da Assinatura

21/02/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria SMSU nº 48 de 26 de maio de 2022, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 3º da lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e alterações, AUTORIZO a contratação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, para atender a demanda operacional da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, pelo valor mensal estimado de R\$ 44.813,32 (quarenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos) e total estimado de R\$ 537.759,84 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para os 12 (doze) meses, correspondente aos combustíveis: gasolina tipo C, etanol, diesel B S-10 e biodiesel, aplicado o desconto da taxa de administração de - 6,38%, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/SEGES - COBES/2022 (doc. 093730318), no termos da justificativa (doc. 093730357) e termo de referência (doc. 093730330); II - A presente contratação terá início após RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 007/SMSU/2023, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. III - Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, onerando a dotação orçamentária nº 38.10.06.182.3008.2.112.33903900.00.1.500.9001.0, no valor mensal estimado de R\$ 44.813,32 (quarenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos), correspondente ao valor total estimado de R\$ 537.759,84 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com observancia do princípio da anualidade orçamentária. IV - AUTORIZO, ainda, a emissão de nota de empenho no valor total estimado de R\$ 53.775,98 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente a reserva técnica de 10% (dez por cento), sobre o valor estimativo do contrato, onerando a dotação orçamentária nº 38.10.06.182.3008.2.112.33903900.00.1.500.9001.0, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária. V - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 67 da Lei

Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, DESIGNO as servidoras Tânia Cristina Costa Vieira, RF. nº 853.449-7, como fiscal titular e Renata Kublihlly da Costa, RF.nº 848.839-8, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

Data de Publicação

21/02/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[098577807](#)**SETOR DE PUBLICAÇÃO****Documento:** [098612314](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Prorrogação do Contrato nº 009/SMSU/2021

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - ASSUNTO: Proposta de prorrogação do contrato nº 009/SMSU/2021. - DESPACHO - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 48/SMSU/2022, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento no Decreto Municipal nº. 44.279/2003, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 009/SMSU/2021, firmado com a Empresa R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (Item II [Equipamento 1], ou seja locação e manutenção preventiva e corretiva de central PABX, de 01 tronco de E1, 36 ramais analógicos sem aparelho, 03 ramais digitais TDM com aparelho e 01 ramal IP com aparelho, cujas características técnicas encontram-se descritas na Ata de Registro de Preço, por mais 12 (doze) meses a partir de 09.03.2024, pelo valor mensal reajustado estimado de R\$ 560,13 (quinhentos e sessenta reais e treze centavos) e total reajustado estimado de R\$ 6.721,56 (seis mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). - II - Em consequência AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme Reservas nº 17.578/2024 e nº 16.950/2024, a favor da Empresa R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92, onerando a dotação orçamentária nº 38.10.06.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, obedecido ao princípio da anualidade, e autorizando-se, desde logo, o empenhamento das despesas desta contratação no exercício subsequente, desde que haja recursos orçamentários disponíveis para tanto, bem como o cancelamento dos empenhos de valores não utilizados de conformidade com o cronograma mensal.

Anexo I (Número do Documento SEI)[098531037](#)**Data de Publicação**

22/02/2024

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Documento:** [098584732](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01/SMPED/2022

Contratado(a)

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.577.929/001-35

Data da Assinatura

09/02/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6065.2022/0000037-3TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 001/SMPED/2022.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED.CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 62.577.929/001-35 OBJETO: contrato, a prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I - ID nº 057952097), na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0220046 (Anexo II - ID nº 057952172).OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/SMPED/2022. 12 (doze) meses, contados a partir de 11/02/2024 Fica registrado o valor total estimado de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2024 com o valor estimado referente a prestação de serviços para 12 meses é de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) para o presente exercício, onerando a dotação orçamentaria 36.10.14.126.3011.2818.33.90.40.00.

Data de Publicação

22/01/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

058621468

CAF NÚCLEO DE CONTRATOS.**Documento:** [098585703](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

03/SMPED/2022

Contratado(a)

Associação dos Taxistas Prime

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.242.714/0001-31

Data da Assinatura

08/02/2024

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6065.2021/0000403-2TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/SMPED/2024 AO CONTRATO Nº 003/SMPED/2022.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED.CONTRATADA: Associação dos Taxistas Prime, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 02.242.714/0001-31 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (categorias comum, Táxi Acessível e táxi preto) via aplicativo customizável WEB, SMS e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED) da Prefeitura do Município de São Paulo.OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/SMPED/2022. 06 (seis) meses, contados a partir de 08/02/2024 Fica registrado o valor total estimado de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2024, onerando a dotação orçamentária 36.10.14.122.3024.2100.33.90.33.00.